



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.113, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade
Pública Estadual a Associação
Social Clube.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Social Clube**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.192.055/0001- 68, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de abril de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.885
Data: 04.04.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora